



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 033 / 2018

DATA: 21/06/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 033/2018 – Procedimento Administrativo 197/2018

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção em equipamentos de informática (impressoras, multifuncionais e computadores) com fornecimento de peças, acessórios e suprimentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018 designando PREGOEIRA a Sra. Kelly Silva Bonifácio, para proceder à abertura do Pregão 033/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E SILVEIRA ABREU ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

Proseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo que, com relação à empresa **SILVEIRA ABREU ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, não foi encontrado em seu CNPJ, bem como em seu contrato social, além de consulta ao CONCLA/CNAE, a vinculação ao objeto que se pretende contratar, qual seja, a futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção em equipamentos de informática (impressoras, multifuncionais e computadores) com fornecimento de peças, acessórios e suprimentos, LEMBRANDO que o objeto é CONJUNTO, bem como os itens a serem licitados compreendem prestação de serviços com fornecimento de peças, ou seja, não há desmembramento de serviços e peças. Não há, portanto, no objeto da empresa, manutenção em equipamentos de informática (impressoras, multifuncionais e computadores, nos moldes do requerido, restando assim desclassificada a empresa **SILVEIRA ABREU ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**. Permaneceu no certame a empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Ato contínuo, a empresa remanescente apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular. Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, temos como vencedora a empresa abaixo, nos valores a seguir:

TOTALS POR PARTICIPANTES	
Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	240.600,00
Total Geral	240.600,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela

KB3

Bime

P



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 197/18
FLS. 190 183

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

[Signature]

Boime B

KB

[Signature]

[Signature]